

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1772

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1314/2023

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. RODRIGO DA SILVA CARDOSO – matrícula nº 258.608, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de 24/12/2023 à 02/01/2024, durante o período de afastamento do titular do cargo LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1315/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, do servidor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS – MOTORISTA (TEMPORÁRIO) - matrícula nº 401703.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/12/2023.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1316/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. IAGO SOUSA DOS REIS, Assessor de Diretoria, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1317/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de GABRIELLE CARDOSO MAIA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) - REG. 401801

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1318/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANA LUIZA QUINTAL FERNANDES – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401894

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1319/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANDREIA DE LIMA ROCHA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401882

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1320/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401638

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1321/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 025864

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ARIANA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401767

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1322/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401554

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1323/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CLAUDIA APARECIDA ARRUDA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401435

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1324/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CLAUDIA CRISTINA DE LIMA SEVERINO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401427

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1325/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CLAUDIA PEIXOTO DA SILVA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401665

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1326/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: CLEZIA DA SILVA BORGES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401764

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1327/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DANIELLE APARECIDA FERNANDES SALES FREITAS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401649

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1328/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DAYANA APARECIDA MOTA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401469

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1329/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ELIETE DE MELO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401412

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1330/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ELIETE NUNES CHAVES BARBOSA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401491

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1331/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: FELLIPY CHARLES VIEIRA DE OLIVEIRA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401684

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1332/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: FERNANDA CRISTINA PEIXOTO DA SILVA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401399

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar

de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1333/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: GILBERTO RODOVALHO – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401898

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1334/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ILZA ARCARO SILVA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401782

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1335/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: JAQUELINE DE SOUZA NASCIMENTO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401351

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1336/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: JOAO BATISTA DA SILVA FILHO – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401908

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1337/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: JOAO VICTOR DE MELO CHAVES – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401421

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1338/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: JULIANA FERREIRA DAVID RODOVALHO – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401952

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1339/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: JUSSILVA ROCHA DO NASCIMENTO MAGALHAES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401806

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1340/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KARLA BATISTA DE MORAIS DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401884

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1341/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KATIA BRASILEIRO LEMOS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401922

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1342/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KEILA CRISTINA DAMASCENO TEIXEIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401455

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1343/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KENNIA LUCIANA DA SILVA SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401563

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

P O R T A R I A N º 1344/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LARISSA NOGUEIRA FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401378

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1345/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LINDAMIR DE ANDRADE MARCONDES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401369

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1346/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LORENA APARECIDA MARTINS XAVIER – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401503

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1347/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LORENA DAS GRACAS DE MELO – RECREADORA EDUCAÇÃO (TEMPORÁRIO) REG. 401781

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1348/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LOURENA APARECIDA GONZAGA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401457

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1349/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LUCIANA APARECIDA SILVA SAGAWA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401612

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1350/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LUCIANA CAMPOS FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401415

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1351/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LUCIMAR SILVA MENDONÇA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401478

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1352/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LUDMILA NUNES ALVES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401628

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1353/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: LUIZ ANTONIO DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401924

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1354/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARA CRISTINA BAUER ROCHA KIYOMI – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401955

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1355/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARCIA TEREZINHA COSTA MENDES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401708

Art. 2º Revogadas as disposições em

contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1356/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA CELIA FERREIRA VIEIRA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401508

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1357/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA JENUVEVA DA SILVA SANTOS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401636

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1358/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARILZE APARECIDA BARCELOS – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401404

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1359/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar

a pedido, o seguinte servidor: MAURO HENRIQUE DA SILVA – VIGIA (TEMPORÁRIO) REG. 401957

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1360/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: NATALIA CAMPOS DE ASSIS TEIXEIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401359

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1361/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: RAQUEL PEREIRA DA SILVA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401714

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1362/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: REGIANE APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401449

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1363/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: ROSA HELENA DA SILVA VIEIRA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401514

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1364/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: SELMA LUCIANE FERREIRA BARCELOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401659

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1365/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: SIRLENE EDWIRGES DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401825

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1366/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: TALITA LEMOS FERREIRA – CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORÁRIO) REG. 401868

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1367/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VALQUIRIA BORGES FERNANDES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401576

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1368/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VANESSA LUCIENE MARTINS LIMA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401574

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1369/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402148

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1370/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: WILSON CARDOSO – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401892

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1371/2023

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. LAIZA NARCISO FERREIRA – matrícula nº 80.012, no cargo de OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, de 19/12/2023 à 25/12/2023, durante o período de afastamento do titular do cargo ADRIANO MARRA ROSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AÇÃO SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.251/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023 –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIS), UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, PARA BENEFICIAR OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS E ESTATAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS -AGÊNCIA 0090 CONTA CORRENTE 70.285-4 BANCO DO BRASIL, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 251/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/2019 art. 17, XI e Decreto Municipal nº 109/2020 art. 13 XIII, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 43.219.256/0001-05/ CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 44.303.986/0001-44 e BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.757.571/0001-03, perfazendo um valor global de R\$ 44.632,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 18 de dezembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO/FORNECEDOR: EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- RP Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 034/2023 – Objeto: Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a ata de registro de preços nº 177/2023 que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. A rescisão unilateral do contrato se dá em virtude do não fornecimento dos itens registrados na supracitada ata assinada em 03 de julho de 2023. A contratada afirma que a

interrupção do fornecimento se deu por questões administrativas conforme ofício emitido pela mesma em anexo ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Araguari, 15 de dezembro de 2023. Paulo Apóstolo da Silva

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ: 03.093.776/0011-63 — CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023 - ADESÃO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 259/2023 – O objeto do presente é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, ORIUNDO DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VAN 16 LUGARES), UTILIZANDO O SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 , NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA. AGÊNCIA 090-6-CONTA CORRENTE 70.283-8- BANCO DO BRASIL - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. O prazo de vigência é até 31/12/2023. Valor global do Contrato: R\$391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais). Dotação Orçamentária: 02.19..08.244.0026.2272 .4.4.90.52.00 – Ações do COVID no SUAS para acolhimento - Ficha: 743 - Fonte de Recurso: 1660– Transferência de Recurso do Fundo Nacional Social – FNAS. Araguari/MG, 03 de outubro de 2023 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP - CNPJ n.º 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – RP Nº 069/2023- PROCESSO Nº 235/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(OVOS DE GALINHA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CEM (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) E CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 097/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição - Vigência: 12/12/2023 à 12/12/2024, perfazendo um valor global de: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: Ficha -315 - 02.08.12.306.0008.2323.33.90.30–Fonte 1500/Ficha -317-02.08.12.306.0008.2324.33.90.30–Fonte 1500/Ficha -326 -02.08.12.361.0008.2123.33.90.30-Fonte 1552/Ficha -355 - 02.08.12.365.0008.2206.33.90.30 -Fonte 1552. Araguari (MG), 12 de dezembro de 2023 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: COMISSARIADO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE PREÇOS COM ALTERAÇÃO DO OBJETO– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0

118/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2015 – PROCESSO N.º 26915/2015. O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ, Nº 55, BAIRRO DE FÁTIMA, DESTINADO A ABRIGAR O TRANSPORTE ESCOLAR, OFICINA DE MANUTENÇÃO, DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES. O POLO UAB/IFTM foram transferidos para imóvel próprio e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora no Ofício n.º 0856/SME/2023- , devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2015. Vigência: 28/10/2023 a 28/10/2024. Valor global do Termo Aditivo é de R\$142.893,12 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos). Araguari, 28 de outubro de 2023 – Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

PARECER 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
 Secretaria Municipal de Educação
 INTERESSADO/MANTENEDORA:
 Secretaria Municipal de Educação UF
 MG

ASSUNTO: Autorização de aulas síncronas do Centro Educacional Municipal Hermenegildo Marques Veloso

RELATOR(A): Christina Marques Camargo Alessi

PARECER N.º:

001/2023 CÂMARA OU COMISSÃO:
 Educação Básica APROVADO EM:
 03/08/2023

Examina solicitação de autorização de aulas síncronas no Centro Educacional Municipal Hermenegildo Marques Veloso, no ensino fundamental, no Município de Araguari.

1 – HISTÓRICO

O parecer ora apresentado constitui-se como trabalho de elaboração pelo Conselho Municipal de Educação, conforme resultado da votação por seus membros em reunião ocorrida no dia 04 de agosto de 2023, com a finalidade precípua de apresentar justificativas para o ensino síncrono aos alunos da Centro Educacional Municipal Professor Hermenegildo Marques Veloso, tendo em vista a situação da reforma predial nas dependências da mesma, impossibilitando a circulação de pessoas que não sejam o quadro de funcionários da empresa contratada, tudo no intuito de preservar a integridade física e mental dos discentes e corpo docente.

2 – MÉRITO

O Processo em exame foi organizado para o estudo e conhecimento da legislação vigente que trata da matéria alinhada ao conhecimento do contexto local.

O Conselho Municipal de Educação de Araguari-MG, ao decidir elaborar os referidos atos legais, o faz em caráter complementar, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3404/99, que referenda como competência deste Órgão.

O Conselho Municipal de Educação, como órgão de Estado e de função normatizadora das diretrizes e prioridades da política de Educação do Sistema Municipal de Ensino, tem o papel de orientar possíveis soluções a serem viabilizadas pela Secretaria Municipal da Educação, Escolas e comunidade educacional, o que nos compete, nessa oportunidade, avaliar a situação apresentada

pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação que, como já mencionado alhures, informou estar a referida escola sem quaisquer condições de execução das atividades pedagógicas, o que perdurará por um período de 60 (sessenta) dias.

Primeiramente, cumpre-se salientar que a Carta Magna em seu art. 205, assim estabelece: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

No caput do artigo 227, da CF, também prevê: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Entre os princípios fundamentais que devem ser garantidos por meio de ensino, nos termos do art. 3º da LDB, sem prejuízo dos demais, é oportuno destacar os três primeiros: “I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas...”

Para garantir padrão de qualidade para esse ensino, previsto nos incisos X e IX desse mesmo artigo, ele deve estar associado à “valorização da experiência extraescolar” e à “vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.”

Nesse contexto, de acordo com o inciso III do artigo 13 da LDB, é incumbência fundamental dos docentes “zelar pela aprendizagem dos alunos”. Esta é a orientação básica da LDB para a oferta de educação de qualidade em todos os seus níveis, etapas e modalidades, envolvendo desde a Educação Infantil até a mais avançada etapa de pós-graduação, na Educação Superior, assumindo como critério de organização o interesse da aprendizagem, na perspectiva da “garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.”

Acrescenta-se o preceito, do mais alto alcance, do seu artigo 23, indicativo do potencial de flexibilidade para a oferta da Educação Básica, a qual:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

A competência da BNCC – Base Nacional Comum Curricular é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Entre as 10 (dez) competências gerais apresentadas pela mesma, um item inclui a tecnologia como habilidade que deve ser aprendida dentro das salas de aula. A competência 5 (cinco) tem o objetivo de trazer a tecnologia como ferramenta de desenvolvimento pedagógico, onde o estudante deve aprender a utilizar a tecnologia de maneira significativa, reflexiva e ética.

Segundo a competência número 5(cinco), o estudante deve: compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos,

resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

A cultura digital como competência da BNCC foca no uso específico de recursos tecnológicos, mas com senso crítico. Ela visa ensinar às crianças e adolescentes a dominar o universo digital, para que consigam utilizar as ferramentas multimídia para aprender a produzir.

A inclusão da competência da cultura digital nas normas da BNCC e nas demais legislações é um reflexo do cenário no qual vivemos, onde tudo é feito por do uso da tecnologia.

Então, como as crianças já nascem nesse meio, não há como deixar de levar esse tipo de conhecimento para a sala de aula, motivo pelo qual optaram-se, de forma unânime, pela utilização do ENSINO SÍNCRONO no qual as aulas acontecem em tempo real – professor e aluno se interagindo em espaço virtual; aulas ao vivo e online transmitidas por meio de plataforma digital e disponibilizadas em redes sociais.

O princípio fundamental de aulas síncronas, conforme mencionado anteriormente, é o fator tempo. As aulas ocorrem em tempo real através de uma plataforma de videoconferência em comum e com interação entre aluno e professor. Podemos citar alguns benefícios das aulas síncronas:

- Engajamento da turma: este modo oferece maior contato humano, por assim dizer, pois todos estarão online no mesmo momento.

- Aprendizado dinâmico: o feedback é imediato – as perguntas surgem e são respondidas dentro do tempo que compreende a aula.

- Aprofundamento instrucional: com a interação regular com os professores, os alunos tendem a se aproximar mais destes.

O próprio Conselho Nacional de Educação em seu Parecer 10/05, assim manifestou:

“As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contacto com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais, englobarão todo esse conjunto.”

Outrossim, a metodologia aprovada permite um maior processo de interação com o discente, sendo sua maior característica o feedback instantâneo.

As aulas que ocorrem em tempo real possuem os seguintes benefícios: aprendizado dinâmico, melhor engajamento da turma e aprofundamento da relação aluno-professor.

O CEM Prof. Hermenegildo M. V. conjuntamente com o NAI - Núcleo de Assistência à Inclusão irão garantir os direitos dos estudantes da educação especial no que se refere aos apoios e suportes diferenciados necessários para que alcancem as expectativas e metas traçadas nos processos de ensino e aprendizagem.

Os serviços de AEE não se limitam ao espaço físico da Sala de Recursos Multifuncionais, e, por isso, as atividades pedagógicas síncronas de orientações e interações serão diferenciadas e adequadas às singularidades dos estudantes que delas necessitem, tudo já devidamente preparado para atender os discentes, o que também será acompanhado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria e da Inspeção Escolar.

Ficou acordado ainda entre a gestão escolar

que os conteúdos do CBA - Currículo Básico de Araguari será trabalhado nas aulas síncronas e no período de outubro a dezembro iremos fazer uma Avaliação Diagnóstica para um replanejamento de atividades para 2023/2024 para recomposição das aprendizagens de maneira que não fique lacuna nenhuma no processo de ensino aprendizagem desse período.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, não se verificou nenhuma desvantagem na forma da modalidade, visto que se trata de ferramenta na qual o professor e o aluno interagir-se-ão ao mesmo tempo e no mesmo ambiente. Isto é, ambos devem estar conectados no mesmo horário interagindo simultaneamente para que a aula aconteça conforme o planejado, podendo tirar dúvidas também em tempo real, não descaracterizando-se, assim, quaisquer dos elementos preponderantes para a execução e eficácia do ensino.

Assim, equilibrado e justo está o deslinde da questão, uma vez ser inconteste as consequências da reforma apresentadas pelo setor técnico, e oportunamente, as medidas adotadas pelo CEM, prezando-se pela aplicação de todos os princípios estatuídos no ordenamento jurídico.

Para tal, não há outra melhor solução na qual versa a aplicação das aulas síncronas no período de 01.08.23 a 01.10.23, para todo o público escolar em questão, sem que ocorra prejuízos previsíveis às partes envolvidas, época na qual tudo deverá ocorrer na mais perfeita harmonia, contando com a estrutura a ser disponibilizada no intuito de encerrar o calendário letivo cumprindo-se o ora planejado.

Araguari, MG, 03 de agosto de 2023.

Relatora

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – CITROEN JUMPER– PLACA: PXA 2223 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 19 de dezembro de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: GRUPO SOL DE TEATRO – CNPJ: 21.243.035/0001-21 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2023 - PROCESSO N.º 327/2023– O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO E TEATRAL PARA A EXECUÇÃO DE PERFORMANCE, INCLUINDO CARACTERIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIREÇÃO, APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTE TEATRAL, POR MEIO DE WALKING TOUR EM LOCAIS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E PATRIMÔNIO DE ARAGUARI-MG. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses,

compreendidos entre 14/12/2023 a 14/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor global do Contrato: R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 02.25..18.541.0039.2450.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 904- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Araguari/MG, 14 de dezembro de 2023 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: JSW ENGENHARIA LTDA – CNPJ: sob o nº. 65.215.212/0001-31 - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – O presente termo aditivo prorroga a vigência do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023, até a data de 08 de fevereiro de 2024 e prorroga o prazo de execução até a data de 01 de dezembro de 2023. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE GEOMETRIA, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO SINALIZAÇÃO DO POVOADO DE ARARÁPIRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE CURVA ABC, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, PLANILHA RESUMO, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – LUIZ FELIPE DE

MIRANDA.

FAEC

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 042/2023 – PROCESSO nº 5798/2023, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.052.649/0001/44, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade, no valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), cujo termo será celebrado, com base na rubrica orçamentária nº 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 Ficha: 1.181 Fonte:1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14.

Araguari/MG, 18 de dezembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC e Gestor do Termo de Fomento

ENTREGA DA IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE ARARÁPIRA

 DATA

21 DE DEZEMBRO

 HORÁRIO

17H30

 LOCAL

COMUNIDADE DE ARARÁPIRA